

## EDITAL 01/2018

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA PDSE

O Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná – PPGADM, torna público, em 03 de janeiro de 2018, o regulamento do processo seletivo para **Bolsa Doutorado Sanduíche do Programa Nacional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – CAPES**, em atendimento ao **Edital 47/2017 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018 da Capes** publicado na WEB em 11 de dezembro de 2017 e as Retificações do Edital 47/2017 CAPES publicado na WEB em 19 e 27 de dezembro de 2017.

Em conformidade com o Edital 47/2017 da Capes e as Retificações do Edital 47/2017 CAPES publicado na WEB em 19 e 27 de dezembro de 2017, Doutorado Sanduíche do Programa Nacional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, o Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná – PPGADM-UFPR oferece cota de bolsa para o PDSE para alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná – PPGADM-UFPR.

#### 1. Vagas

O presente edital visa à seleção de bolsistas PDSE – até 02 (duas) vagas por cota, pelo período de 06 (seis) ou 12 (doze) meses, a critério do Programa. De acordo com o Edital 47 da CAPES 2017, será possível o Programa atender de 01 (um) até 02 (dois) bolsistas por cota, usufruindo cada um dos bolsistas um período de 06 (seis) ou 12 (doze) meses, em conformidade com as cotas de bolsas disponíveis.

#### 2. Objetivo

O PDSE tem por objetivo (1) oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros; (2) ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior; (3) fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros; (4) ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência; (5) auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileira; (6) proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

#### 3. Inscrições

As inscrições serão realizadas de **15 de janeiro a 25 de janeiro de 2018**, por meio da entrega na Secretaria do PPGADM ou envio para o e-mail [ppgadm@ufpr.br](mailto:ppgadm@ufpr.br) (envio por e-mail válido somente com o recebimento de confirmação de recebimento pela secretaria do PPGADM) dos seguintes documentos:

- I- Carta de solicitação com defesa e justificativa da necessidade do período no exterior para o desenvolvimento de sua pesquisa, com no máximo 30 linhas;
- II- Currículo Lattes atualizado;
- III- Formulário disponível no Anexo 1 desse Edital, referente aos últimos 5 anos, preenchido e com a documentação comprobatória anexada;
- IV – Histórico escolar do candidato no curso de doutorado;
- V - Carta do (a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VI- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. O período de início dos estudos no exterior deverá ocorrer de agosto a novembro de 2018, conforme calendário disponível em <https://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>. A data de término informada deverá ser definida em mês/ano, contando 06 (seis) e/ou 12 (doze) meses posteriores à data de início. O candidato poderá apresentar uma carta, com período de 6 ou 12 meses, ou duas cartas, cada uma com um dos períodos mencionados, uma vez que a definição da quantidade e prazo das bolsas será definida pelo programa de acordo com o número de candidatos habilitados. Caso o programa defina que serão distribuídas duas bolsas por cota, de 6 meses cada, candidatos com apenas a carta do coorientador com período de 12 meses serão desclassificados.

VII- Certificado de teste de proficiência em língua estrangeira conforme Tabela Constante na Portaria Capes 47/2017. O Edital CAPES nº 47/2017 estabelece a nota mínima para aceite da certificação. Logo, o interessado deverá ter esta certificação em mãos no momento da candidatura, não compete à PRPPG (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) ou ao PPGADM da UFPR fazer avaliação de mérito sobre esta questão. Não serão homologadas candidaturas de alunos que não atendam os critérios de nota mínima e tipo de certificação estipulados no Edital CAPES nº 47/2017;

VIII- Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve evidenciar produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

IX- Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a). Não serão aceitos outros documentos substitutos (Ex.: carteira nacional de habilitação);

X- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo: a) título; b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; d) metodologia a ser empregada; e) cronograma das atividades; f) contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem; g) potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados; h) relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; i) se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante. j) Justificativa para escolha da IES de destino e coorientador no exterior; l) referências bibliográficas;

XI- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

#### 4. Requisitos e atribuições dos candidatos à bolsa

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

II- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;

IV- Apresentar candidatura individual;

V- Não acumular a bolsa de doutorado sanduiche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal; para os alunos atualmente contemplados com Bolsas da Capes, estas serão suspensas durante o período do Doutorado Sanduiche, e serão reativadas quando do seu retorno.

VI- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduiche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

VII- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

VIII- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IX- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

X - Possuir a proficiência linguística mínima, conforme Edital No. 47/2017 Capes e a Retificação do Edital No. 47/2017;

XI - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>; possuir o registro ORCID.

### 5. Dos Requisitos do Coorientador no Exterior

I- Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);

II- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### 6. Dos Requisitos do Orientador no Brasil

I- Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

II- Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);

III- Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;

IV- Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

### 7. Das exigências do Bolsista

I- Elaborar Relatório de Atividades realizadas no exterior a ser submetido ao Programa e apresentado em sessão aberta para os docentes e discentes do Programa e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- Dedicar-se às atividades do projeto;

III- Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDSE, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada.

### 8. Dos Critérios para Seleção

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação, conforme estabelece o EDITAL Nº 47 /2017 da Capes. No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

I- Aspectos eliminatórios:

a) Atendimento aos requisitos e atribuições dos candidatos na data prevista da seleção; b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - Aspectos classificatórios:

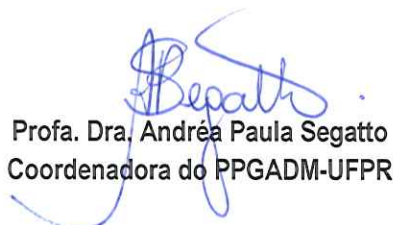
- a) Desempenho acadêmico (cálculo do Coeficiente de Rendimento – CR (Anexo II)) e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - b) Pontuação obtida nos itens presentes no formulário disponível no Anexo 1 desse Edital, referente aos últimos 5 anos, sendo a pontuação dos artigos publicados e aceitos para publicação definida pelo Qualis-Periódicos CAPES (Quadriênio 2013-2016 – área de avaliação Administração, Ciências Contábeis e Turismo) e os demais itens do formulário pela pontuação definida no artigo 18 do capítulo IV da Resolução 10/2014 do CEPE/UFPR;
  - c) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (pertinência = peso 30%; exequibilidade = peso 30%; adequação à proposta da tese = peso 40%);
  - d) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- III – Os itens classificatórios terão os seguintes pesos: item a - 30%, item b - 30%, item c - 30% e item d -10%.

### 9. Disposições Finais

Os resultados serão divulgados no site do PPGADM, <http://www.ppgadm.ufpr.br>, até o dia 31 de janeiro de 2018. Caberá pedido de esclarecimento formal em relação ao resultado, encaminhado ao PPGADM pelo candidato, por meio de carta assinada, em até 24 horas da publicação do resultado. Os pedidos serão analisados e respondidos em até 24 horas pela Comissão.

Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFPR.

Curitiba, 03 de janeiro 2018.



Prof. Dra. Andréa Paula Segatto  
Coordenadora do PPGADM-UFPR



**ANEXO I**

Produção intelectual nos últimos 5 anos:

I - Publicação de artigos completos e resumos em eventos nacionais e internacionais

Ano	Título da Publicação	Autores na ordem publicada	Evento	Pontuação conforme Resolução no. 10/14 CEPE*

\*\* Artigos em eventos nacionais e internacionais cujo candidato for autor único vale 10 pontos cada artigo, cujo candidato é co-autor vale 8 pontos cada artigo (campo VIII – itens 19 e 20 da Resolução 10/14 CEPE).

II – Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais:

Ano	Título da Publicação	Autores na ordem publicada	Periódico	Qualis da Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente**

\*\* Qualis-Periódicos CAPES (Quadriênio 2013-2016 – área de avaliação Administração, Ciências Contábeis e Turismo). Artigos em periódicos não avaliados pelo Qualis-Periódicos da respectiva área, não serão pontuados.

III - Publicação de capítulos ou livros:

Ano	Título da Publicação	Autores na ordem publicada	ISBN	Pontuação conforme Resolução no. 10/14 CEPE***

\*\*\* Publicação de capítulo de livro vale 20 pontos cada capítulo, de livro completo com corpo editorial vale 50 pontos cada livro e sem corpo editorial vale 30 pontos cada livro (campo VIII – itens 1, 2 e 3 Resolução 10/14 CEPE)

IV – Emissão de pareceres para periódicos e eventos científicos:

Ano	Título da Publicação	Autores na ordem publicada	ISBN	Pontuação conforme Resolução no. 10/14 CEPE****

\*\*\*\* Emissão de pareceres para periódicos e eventos científicos valem 2 pontos cada item (campo VIII – item 17 da Resolução 10/14 CEPE)



## ANEXO II

### Cálculo do CR–Coeficiente de Rendimento

$$CR = \frac{\sum (\text{Conceito convertido em nota x créditos da respectiva})}{\sum \text{créditos das disciplinas cursadas}}$$

Tabela de Conversão dos conceitos em notas:

Conceito	Escala	Conceito convertido em nota para o cálculo do CR*
A	9 - 10	10
B	7 - 8.99	8,99
C	5 - 6.99	6,99
D	3 - 4.99	4,99
F	0 - 2.99	2,99

